



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 103/98.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “AGRICULTURA DE PERNAMBUCO: UMA VISÃO DE FUTURO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 74/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014956/97,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AGRICULTURA DE PERNAMBUCO: UMA VISÃO DE FUTURO”, a ser desenvolvido sob a coordenação do Professor HENRIQUE OSVALDO MONTEIRO DE BARROS, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual conta com uma equipe de trabalho composta dos seguintes docentes: ALMIR MENELAU, FRANCISCO ARAÚJO, JOSÉ FERREIRA IRMÃO, ANA MARIA NAVAES e RICARDO CHAVES (PIMES, UFPE), tendo como objetivo geral propor, a partir de discussões e análises dos cenários atual, tendencial e prospectivo, alternativas de desenvolvimento sustentável para a agropecuária do Agreste de Pernambuco, tendo como referencial sua inserção, em condições competitivas no mercado globalizado, e como objetivos específicos: a) Elaboração de um documento contendo um quadro da evolução recente da agropecuária estadual, baseado no desempenho de cultivos, criações e agroindústria, enfatizando as restrições crescentes determinadas por um mercado globalizado; b) Discussão do grau de inserção e condições de competitividade da agricultura pernambucana diante do atual contexto de globalização; c) Exposição do desempenho dos órgãos públicos de pesquisa, extensão e fomento, com destaque para a sua capacidade operacional, políticas de ação e projetos em andamento. Encaminhamento de proposta para ações futuras do governo voltadas para o desenvolvimento agropecuário; d) Apresentação do documento a um fórum de especialistas que se reunirá para a discussão das condições atuais e perspectivas futuras da agropecuária estadual, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.014956/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 1998.

**PROF<sup>a</sup> EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =